



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO

LEI N° 520, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO II - CRISTALÂNDIA, QUINTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018 - Nº 32



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 001/2018	01
DECRETO Nº 002/2018	01
DECRETO Nº 003/2018	01
DECRETO Nº 005/2018	01
DECRETO Nº 006/2018	02
DECRETO Nº 007/2018	02
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018	02
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/18, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre luto oficial por três dias, feriado municipal e da outras providências.”

Cleiton Cantuário Brito, Prefeito do Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O lamentável fato do falecimento do Bispo Emérito da Prelazia de Cristalândia Dom Heriberto John Hermes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias a partir do dia 03 de janeiro de 2018 e feriado no dia 04 de janeiro de 2018, em relevância ao falecimento do mesmo, velório e sepultamento que ocorrerá na data do referido feriado nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 03 dias de janeiro de 2018.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

DECRETO Nº 002/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Reestabelece horário de funcionamento do expediente da Prefeitura de Cristalândia - TO e da outras providências.”

Cleiton Cantuário Brito, Prefeito do Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.



CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Reestabelece o horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, das 07:30 hs às 11:30 hs da manhã e das 13:30hs às 17:30 a partir do dia 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 09 de janeiro 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

DECRETO Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

Cleiton Cantuário Brito, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º DECRETA o Sr. Sinvaldo dos Santos Moraes, Servidor Público Federal, inscrito no CPF sob o nº 388.834.731-91, para ocupar o Cargo de Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE. Em conformidade com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 457/2013.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo não trará ônus para o município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA - TO

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

DECRETO 005/2018 - 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o valor da URFC - Unidade de Referência Fiscal do Município de Cristalândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 531/2017 do Município de Cristalândia - TO.

A URFC - Unidade de Referência Fiscal do Município de Cristalândia é o indexador de correções dos valores dos impostos, à base de cálculo dos tributos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$1,00 (Um Real) como indexador da URFC - Unidade de Referência Fiscal do Município de Cristalândia para o exercício 2018.

Art. 2º - Fica definido novo reajuste através do IGPM somente para o ano de 2019 conforme artigo 522, da Lei Complementar 531/2017 de 21 de dezembro 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia /TO aos 09 dias do mês de fevereiro, de 2018.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Cleiton Cantuário Brito, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEIA como servidora pública a Sr^a. **WERÔNICA BRITO DE OLIVEIRA PRIMO**, autônoma, inscrita no CPF sob o nº **006.022.601-32**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Em conformidade com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 457/2013.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA - TO

Cristalândia – TO. aos 14 dias do mês de março de 2018.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

DECRETO Nº 007/2018 - CRISTALÂNDIA-TO, 28 DE MARÇO DE 2018.

“Declara Ponto-Facultativo Quinta-feira Santa.”

Cleiton Cantuário Brito, Prefeito do Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018, Quinta-feira santa.

Art. 2º- Ficam excluídos no art. 1º deste decreto os serviços essenciais que exijam plantões permanentes e que não possam sofrer interrupções de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 28 dias de março de 2018.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Lote, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018. ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 08h30min. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, na Praça Pedro Brás, nº 01, Centro, Cristalândia -TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3354-0389. Rose.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Lote, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018. ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 10h00min. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, na Praça Pedro Brás, nº 01, Centro, Cristalândia -TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3354-0389. Rose.

Cleiton Cantuário Brito
Prefeito

